



"7ª Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde "
25 DE JUNHO A 9 DE JULHO



Regulamento

"7ª Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde"

REGULAMENTO

7ª BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE JOVEM DE VILA VERDE

Artigo 1º

Âmbito

1. A Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde é uma iniciativa do Município de Vila Verde, promovida pela PROVIVER em colaboração com o Instituto Português da Juventude/Direcção Regional do Norte e com a Associação D'arte.
2. A Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde, doravante designada apenas por Bienal, está aberta à participação de artistas nacionais e estrangeiros, residentes ou não em Portugal, com idade até aos 35 anos.

Artigo 2º

Objectivos

1. A Bienal tem como principais objectivos os seguintes:
 - a. Promover o desenvolvimento artístico de jovens
 - b. Divulgar o trabalho de jovens artistas
 - c. Promover o contacto da população com várias formas de Arte
 - d. Criar novos públicos para as várias formas de Arte
 - e. Criar um espaço cultural de excelência criativa, que promova o encontro entre jovens artistas nacionais e internacionais, agentes culturais especializados e públicos potenciais
 - f. Promover o desenvolvimento cultural do concelho de Vila Verde e da Região.

Artigo 3º

Período de Realização

1. A Bienal realiza-se de dois em dois anos.
2. A 7ª edição da Bienal decorre entre 01 de Janeiro e 9 de Julho de 2011 e compreende as seguintes fases:
 - g. Inscrição e entrega dos projectos propostos a Concurso - até 20 de Abril;
 - h. Comunicação da decisão do Júri sobre a admissão ou recusa dos projectos apresentados – até 10 de Maio;
 - i. Entrega das obras admitidas a concurso – até 30 de Maio;
 - j. Divulgação dos premiados - até 05 de Junho;



- k. Exposição dos trabalhos admitidos a Concurso - de 25 de Junho a 9 de Julho;
- l. Cerimónia de Entrega de prémios – 9 de Julho.

Artigo 4º

Concurso

1. Os trabalhos propostos a Concurso estão sujeitos ao Júri que os poderá admitir ou recusar.
2. O Concurso e a Exposição da Bienal compreenderão as seguintes modalidades:
 - a. Cerâmica;
 - b. Desenho;
 - c. Escultura,
 - d. Gravura;
 - e. Pintura;
 - f. Técnica mista;
 - g. Tapeçaria;
 - h. Design;
 - i. Fotografia plástica;
 - j. Vídeo;
 - k. Instalação;

Artigo 5º

Condições de Participação

1. Cada concorrente poderá apresentar ao Concurso, no máximo, 2 (duas) obras, obrigatoriamente inéditas.
2. Cada concorrente poderá concorrer em mais do que uma modalidade.
3. Serão aceites para concurso trabalhos colectivos.

Artigo 6º

Especificações Técnicas

1. As obras apresentadas a Concurso deverão estar em condições de serem expostas



2. No caso de a obra exigir tecnologias específicas, esta deverá dispor dos meios necessários à sua realização.
3. No caso de a obra necessitar de alguma protecção, deverá ser utilizado um material inquebrável.
4. A organização não aceitará obras de resistência precária ou enviadas em condições deficientes.
5. As obras a concurso não poderão ultrapassar 220 cm em qualquer dos lados.

Artigo 7º

Designação do Júri

1. Os elementos do Júri serão designados pela organização e divulgados através do site oficial da organização da Bienal – www.proviver.pt.

Artigo 8º

Inscrição

1. A inscrição no Concurso da Bienal será efectuada através do envio da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, anexando os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Bilhete de Identidade,
 - b. Texto de indole filosófica sobre a descrição da obra;
 - c. Memória descritiva;
 - d. Ficha técnica da obra;
 - e. 3 (três) a 12 (doze) fotografias a cores de cada obra, impressas em papel fotográfico,
 - f. Breve curriculum do/a autor/a;
 - g. Declaração de aceitação das condições do presente Regulamento, devidamente assinada e datada.
2. Os projectos enviados a Concurso terão de ser, obrigatoriamente, apresentados em suporte informático e em suporte papel, com todos os elementos acima preceituados, devendo ser anexada uma fotografia impressa com qualidade de catálogo 24x24 cm.



1. Na descrição das obras a concurso é obrigatório discriminar com o maior rigor possível os tipos de materiais utilizados e peso total das mesmas.
2. Os elementos acima descritos devem ser remetidos para os serviços da Biblioteca Municipal Professor Machado Vilela, Praça de Santo António, 4730-733 Vila Verde até às 18h00 do dia 20 de Abril de 2011.
3. As obras apresentadas serão apreciadas pelo Júri, que decidirá se a obra é admitida a concurso ou recusada.

Artigo 9º

Identificação das Obras

1. As obras a Concurso deverão estar devidamente identificadas no verso e acompanhadas por um exemplar da Ficha de Inscrição, no qual constará o nome, a morada, o telefone e a identificação expressa do nome artístico a figurar no catálogo
2. No caso de Instalação, a montagem está a cargo do autor, assim como todo o material necessário à sua montagem.

Artigo 10º

Entrega das Obras

1. As obras aceites a Concurso, deverão ser entregues ou enviadas por conta e expensas dos concorrentes, para a Biblioteca Municipal Professor Machado Vilela, até às 18h00 do dia 30 de Maio de 2010.
2. No momento da recepção das obras, será assinado pela Organização uma cópia da Ficha de Inscrição, que funcionará como recibo, com qual o autor poderá proceder ao levantamento posterior da obra.

Artigo 11º

Preço e venda das obras

1. Deverá ser atribuído a cada obra, pelo autor, o preço de venda ao público.
2. Da venda das obras, reverterá para a PROVIVER um donativo de 10% sobre o preço de venda ao público da obra.



Artigo 12º

Reprodução fotográfica

1. As obras seleccionadas serão fotografadas pela Organização de modo a garantir a qualidade de reprodução.
2. Cada autor receberá um exemplar do catálogo da Bienal.

Artigo 13º

Seguro das Obras

1. Os concorrentes deverão contratar, a expensas próprias o (s) seguro(s) que entendam necessários.
2. A organização da Bienal não se responsabiliza por quaisquer danos causados nas obras, como estragos, perdas, furtos ou deterioração de obras frescas, comprometendo-se, no entanto, a tratar com o maior zelo e cuidado as obras recebidas.

Artigo 14º

Prémios

1. Na 7ª Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. Grande Prémio Bienal Internacional de Arte Jovem, no valor de 5.000,00€;
 - b. Prémio Revelação (até aos 20 anos de idade), no valor de 2.500,00€;
 - c. Prémios Aquisição, sujeitos ao nº 2, do artigo 11º;
 - d. Menções Honrosas por modalidade.
2. A atribuição dos Prémios da 7ª Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde será da responsabilidade do Júri designado para o efeito.
3. Os artistas comprometem-se a receber o valor dos prémios, independentemente do valor da obra.

Artigo 15º

Obras Premiadas

1. As obras premiadas com o Grande Prémio Bienal Internacional de Arte Jovem e com o Prémio Revelação, tornam-se propriedade do Município de Vila Verde.



Artigo 16º

Levantamento das obras

1. Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da exposição da Bienal.
2. Os autores comprometem-se a retirar as suas obras do local de entrega, até 08 de Agosto de 2010. No caso das obras não serem levantadas dentro do prazo estabelecido, a Organização reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender. Estas passarão a integrar o acervo da Bienal Internacional de Vila Verde.

Artigo 17º

Autorização de Reprodução

1. Os autores autorizam a menção dos seus nomes e reprodução fotográfica ou digital das suas obras, nos instrumentos definidos pela Organização da Bienal para promoção e divulgação da iniciativa.

Artigo 18º

Disposição final e transitória

1. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, serão resolvidos pela Organização da Bienal

Contactos da Organização:

Município de Vila Verde: www.cm-vilaverde.pt

PROVIVER: www.proviver.pt - proviver@proviver.pt

Biblioteca Municipal - www.biblioteca.pt - [biblitece@cm-vilaverde.pt](mailto:bibliotece@cm-vilaverde.pt)

Praça de Sto. António 4730-728 Vila Verde - Tel. 253 310 570 / 253 323 600